

P O R T A R I A Nº 231 /2012-DVEXPED-TJ/AM

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.720, de 16.09.2010, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO a informação de fls. 04 prestada pela Divisão de Pessoal deste Poder, nos autos do Processo Administrativo n.º2012/236,

CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ÁUREO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Judiciário II deste Poder, lotado no gabinete da Exmª. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2011**, a partir de **01.02.2012 a 01.03.2012**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de janeiro de 2012.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

P O R T A R I A Nº 251 /2012-DVEXPED-TJ/AM

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.720, de 16.09.2010, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO a informação de fls. 4 prestada pela Divisão de Pessoal deste Poder, nos autos do Processo Administrativo n.º2012/697,

CONCEDER ao servidor **JEFFESON JOSÉ MARTINS TUNDIS**, Auxiliar Judiciário II deste Poder, lotado na Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, 02 (dois) dias de folga, em dias úteis, em virtude de haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2010, nos termos do art. 98, da Lei 9.504, de **30.09.1997**, nos dias **27.01.2012 e 30.01.2012**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 16 de janeiro de 2011.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

EXTRATOS**EXTRATO Nº 001/2012 – DVIL/TJAM**

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 006/2011 do Pregão Presencial nº 010/2011.

2. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2012;

3. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa L. E. RAMOS - ME;

4. AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93;

5. OBJETO: Alteração dos Itens 1, 7 e 9 da Ata de Registro de Preço nº 006/2011;

6. FINALIDADE: Alteração de marcas e de quantitativo nos seguintes itens: **Item 1 – Bata Médica** – alteração da Marca PRODESC para a Marca VM DESCARTÁVEIS; **Item 7 - Sabonete Líquido Antibacteriano** – alteração na quantidade de cada frasco: de 150ml para 500ml (para cada 3 frascos de 150ml será entregue um frasco de 500ml); **Item 9 – Touca sanfonada descartável** – alteração da Marca JARC para a Marca VM DESCARTÁVEIS.

7. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço 006/2011;

8. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, a contar de 17/01/2012.

Manaus, 19 de janeiro de 2012.

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS**PRESIDÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2011/004340

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 027/2011.

DECISÃO

01. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de **contratar empresa especializada para montagem de estrutura de site backup, com solução de armazenamento, retenção por longo prazo e reaplicação de dados entre sites para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ/AM), com o fornecimento e instalação dos equipamentos necessários e da fibra óptica apagada necessária para a interligação dos equipamentos, com redundância por caminhos diferentes, bem como a adequação do site de contingência**, no valor estimado de R\$4.158.315,68 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

02. Compulsando os autos, verifico que após a etapa de lances, que contou com a participação de 06 (seis) empresas, **foi declarada habilitada e vencedora a empresa CRIAR SOLUÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, classificada em primeiro lugar, que apresentou proposta final, após negociação com a pregoeira, no valor de R\$3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais).

03. Ainda na sessão pública do Pregão Eletrônico, **as licitantes IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. e SERVIX INFORMÁTICA LTDA.**, classificadas em terceiro e quinto lugares, respectivamente, **manifestaram a intenção de interpor recurso, nos termos do item 17.1 do Edital, ficando suspensa a adjudicação do Pregão Eletrônico.**

04. Em suas razões recursais, acostadas às fls. 680/683, a empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. alega que a licitante declarada vencedora do certame apresentou proposta *"totalmente indefinida e imprecisa criando condição diversa de avaliação de conformidade"*, em dissonância com o que prevêem os itens 6.2 e 6.6 do Edital da Licitação.

05. Explicita que a empresa CRIAR SOLUÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. não atendeu a exigência